

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER	027/2016
---------	----------

PROJETO DE LEI	025/2016
----------------	----------

Ementa:	Dispõe sobre autorização de emissão de títulos de concessão especial para fins de moradia, aos possuidores dos lotes da Praça sem denominação do Jardim Girassol.
----------------	---

Autoria:	Poder Executivo
-----------------	-----------------

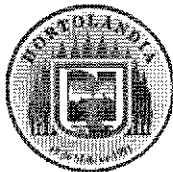
I - RELATÓRIO:

A presente iniciativa tem por objetivo dispor sobre autorização de emissão de títulos de concessão especial para fins de moradia, aos possuidores dos lotes da Praça sem denominação do Jardim Girassol.

Submetido às demais Comissões e tendo sido aprovado, compete, agora, a presente comissão análise e parecer.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A):

Pelos princípios do Estado de bem-estar social, todo o indivíduo teria o direito, desde seu nascimento até sua morte, a um conjunto de bens e serviços que deveriam ter seu fornecimento garantido seja diretamente através do Estado ou indiretamente, mediante seu poder de regulamentação sobre a sociedade civil. Esses direitos incluiriam a educação em todos os níveis, a assistência médica gratuita, o auxílio ao desempregado, a garantia de uma renda mínima, recursos adicionais para a criação dos filhos, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

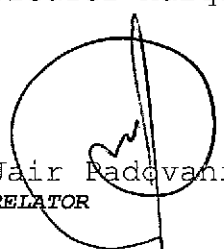
Os direitos humanos são os direitos e liberdades básicos de todos os seres humanos. Normalmente o conceito de direitos humanos tem a idéia também de liberdade de pensamento e de expressão, e a igualdade perante a lei.

Analisando a presente propositura nos seus aspectos relacionados ao desenvolvimento do bem estar social e humanitário, posso considerar que a presente proposição atende e respeita os requisitos a que compete a esta Comissão analisar, portanto, nosso voto é pela sua aprovação.


Sala das Comissões, 18 de março de 2016.




Cleuzer Marques de Lima



Jair Padovani
RELATOR



Edivam Campos de Albuquerque



Valdecir Alves Pereira